



## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 444, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 566ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2015, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu outorgar a:

Marombi Alimentos Ltda, rio Teles Pires, Município de Sorriso/Mato Grosso, Indústria.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 106, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de 17 (dezessete) candidatos aprovados e não convocados no concurso público para o cargo de Técnico em Propriedade Industrial do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, autorizado pela Portaria MP nº 255, de 18 de junho de 2012.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de abril de 2015, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e  
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 24 de abril de 2015

O Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 c/c artigo 51 da Portaria 326, de 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 394/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve:

ARQUIVAR a impugnação 46000.009885/2013-36, com fundamento no artigo 10, inciso V, da Portaria 186/2008 c/c artigo 50 da Portaria 326/2013, assim como CANCELAR A SUSPENSÃO imposta à Confederação Nacional da Comunicação Social-CNCS, CNPJ 16.886.394/0001-67, Processo 46206.020253/2012-36, uma vez que, atualmente, a entidade conta com 03 (três) entidades Federativas filiadas com cadastro ativo no Sistema CNES, e, por isso, cumpriu a exigência legal de um continente mínimo de entidades filiadas para a constituição do ente Confederativo; e, por conseguinte, CONCEDER o Registro Sindical (RES) à Confederação Nacional da Comunicação Social-CNCS, CNPJ 16.886.394/0001-67, Processo 46206.020253/2012-36, tendo como representação estatutária a Co-ordenação das entidades e a ela filiadas que tenha representação da Categoria Econômica da comunicação social, formada pelas empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de jornais e revistas e as agências de propaganda de base territorial Nacional, com base territorial em todo território Nacional e sede no município em Brasília/DF. Entidades Filiadas: Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão, CNPJ 08.191.486/0001-02 - Processo 46000.017104/2006-58; FENAJORE - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE JORNAIS E REVISTAS, CNPJ 11.352.375/0001-37 - Processo 46206.003105/2010-95; e FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda, CNPJ 48.701.155/0001-81 - Carta Sindical L00C P074 A1981.

ANDRÉ ROBERTO MENEGOTTO

## CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

### RECOMENDAÇÃO Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Recomenda o Termo de Referência contendo orientações para elaboração dos Planos Estaduais de Economia Solidária 2015-2019 resultantes da 3ª Conferência Nacional de Economia Solidária.

O Conselho Nacional de Economia Solidária, reunido em sua XVIII Reunião Ordinária, no dia 26 de Março de 2015, considerando:

a) As deliberações da III Conferência Nacional de Economia Solidária quanto à elaboração de Planos Estaduais e Territoriais de Economia Solidária;

b) Os resultados das Conferências Estaduais realizadas em 2014 que definiram prioridades estratégicas para as políticas locais de economia solidária para um período de 05 (cinco) anos;

c) A necessidade de inclusão da Economia Solidária nos Planos Plurianuais 2016-2019 dos governos de estado;

d) A importância estratégica da articulação da diversidade de atores e políticas existentes para a expansão e fortalecimento da economia solidária;

e) A autonomia dos Conselhos Estaduais de Economia Solidária e/ou Comissões Estaduais definidas no processo da 3ª CONAES como instâncias institucionais responsáveis pela elaboração dos Planos Estaduais de Economia Solidária; e

f) A diversidade de métodos e percursos participativos existentes para elaboração de planos; bem como a necessidade de maior identidade e articulação dos processos de planejamento da política estadual de economia solidária e sua consonância com as políticas nacionais, recomenda:

Art. 1º Que os Conselhos Estaduais ou Comissões Estaduais responsáveis pela elaboração dos Planos Estaduais de Economia Solidária 2015-2019 observem as "Orientações para Elaboração dos Planos Estaduais de Economia Solidária 2015-2019", conforme o Anexo desta Recomendação, publicado na página do Ministério do Trabalho e Emprego <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/recomendacoes.htm>.

MANOEL DIAS  
Presidente do Conselho

ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 2015 - 2019

#### INTRODUÇÃO

A economia solidária tem sido uma resposta importante de trabalhadores e trabalhadoras às transformações no mundo do trabalho. Trata-se de uma alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

São milhares de iniciativas econômicas, rurais e urbanas, em que os trabalhadores estão organizados coletivamente: associações e grupos de produtores ou consumidores; cooperativas de agricultura familiar e assentamento de reforma agrária; cooperativas de prestação de serviços; empresas recuperadas que foram assumidas por trabalhadores em sistema de autogestão; redes de produção, comercialização e consumo; instituições de finanças solidárias (bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos solidários e cooperativas de crédito); clubes de trocas; entre outras.

Ao considerar o ser humano na sua integralidade como sujeito e finalidade da atividade econômica, a economia solidária aponta para uma nova estratégia de desenvolvimento, antagônica ao capitalismo, e que se expressa em diferentes dimensões: democratização da gestão da atividade econômica; justa distribuição dos resultados alcançados; participação junto à comunidade local em processos de desenvolvimento sustentável; preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e com a preservação do meio ambiente; e relações com outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório.

Após quatro anos da segunda conferência, o Conselho Nacional de Economia Solidária convocou a III Conferência Nacional de Economia Solidária, por meio da Resolução nº 05, de 19 de junho de 2013, assinado pelo Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, na Condição de Presidente do Conselho, com os seguintes objetivos:

I - realizar balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária;

II - promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio a economia solidária fomentadas pelos governos e pela sociedade civil;

III - elaborar planos municipais, territoriais e estaduais de economia solidária; e

IV - elaborar um Plano Nacional de Economia Solidária contendo visão de futuro, diagnóstico, eixos estratégicos de ação; programas e projetos estratégicos e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária no país.

A Conferência Nacional aconteceu no período de 26 a 29 de novembro de 2014, em Brasília/DF, sendo precedida de conferências preparatórias temáticas, municipais, territoriais e estaduais. A III Conferência Nacional de Economia Solidária teve como Tema: "Construindo um Plano Nacional da Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável".

Dessa forma, a III CONAES buscou dar mais um passo na afirmação de uma política pública de economia solidária em âmbito nacional consolidando um processo que iniciou com a afirmação e reconhecimento da identidade da economia solidária (I CONAES) e a afirmação da política nacional como direito de cidadania e obrigação do Estado (II CONAES).

Assim a realização da III CONAES desencadeou o processo participativo de elaboração do Plano Nacional de Economia Solidária e dos planos municipais, territoriais e estaduais.

O processo de elaboração do Plano Nacional e dos planos municipais, territoriais e estaduais constituiu-se como uma oportunidade para:

a) possibilitar que as elaborações e definições políticas nacionais tenham maior concretude em processos de desenvolvimento mais próximos a vida dos diversos sujeitos da economia solidária;

b) permitir a construção de processos mais articulados e integrados de planejamento e implementação das políticas de economia solidária, considerando a diversidade e pluralidade dos sujeitos, o diálogo com outros processos territoriais e setoriais de desenvolvimento;

c) gerar e fortalecer políticas locais de economia solidária, bem como, criar condições mais propícias no âmbito municipal, territorial e estadual para a promoção das políticas nacionais que possam fortalecer a economia solidária;

d) fortalecer as bases sociais e ampliar a força política e organizativa para conquistar políticas mais adequadas às necessidades e exigências da economia solidária e aos processos de desenvolvimento sustentável e solidário.

e) constituir-se em um amplo processo de aprendizagem e de construção coletiva de conhecimentos, fortalecendo e desenvolvendo o novo ethos da identidade da economia solidária.

Um plano de economia solidária é um instrumento de orientação da política pública, formulado a partir da análise do contexto e de uma visão de futuro, a partir dos quais são definidos objetivos e estratégias, linhas de ação (prioridades), para sua operacionalidade que orientam a formulação de projetos e ações.

O planejamento participativo é uma característica inerente à economia solidária. A concepção de autogestão é o exercício da democracia plena com o efetivo envolvimento consciente dos trabalhadores e trabalhadoras nas definições de temas e questões que lhes dizem respeito. Por isso, nada melhor que construir um Plano de Economia Solidária em conferências públicas que possibilite o diálogo e a expressão dos diversos interesses na busca de construção de proposições que orientem a ação do Estado e da sociedade civil.

Nesse sentido, por definição do Conselho Nacional de Economia Solidária, o tema da III Conferência Nacional de Economia Solidária foi desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas que abrangem a economia solidária, garantindo a abordagem a partir dos seguintes eixos:

**CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO:** análise das forças e fraquezas (internas) e das oportunidades e ameaças (externas) para o desenvolvimento da economia solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental nacional e internacional.

**OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DO PLANO:** definições estratégicas considerando a análise do contexto, as demandas dos empreendimentos econômicos solidários, à luz dos princípios, práticas e valores da economia solidária.

**LINHAS DE AÇÃO E DIRETRIZES OPERACIONAIS DO PLANO:** elaboração de diretrizes operacionais a partir de eixos estratégicos de ação que ofereçam subsídios para a formulação de metas e atividades.

As definições gerais, a contextualização, os objetivos e estratégias, bem como, as linhas de ação e diretrizes para operacionalização também constituiram os eixos orientadores das conferências territoriais, municipais e estaduais. Todas elas além de serem preparatórias para a Conferência Nacional tiveram como objetivos específicos a elaboração dos respectivos planos municipais, territoriais e estaduais de economia solidária e apresentaram subsídios para a formulação do plano nacional.

Na elaboração dos planos municipais, territoriais e estaduais para além da realidade e da política nacional que afetam a realidade local deve-se considerar: a especificidade das realidades vividas e do contexto da economia solidária; os diferentes e contraditórios processos de políticas públicas de economia solidária; e a diversidade de sujeitos envolvidos na economia solidária e de correlação de forças que favorecem o avanço e estabelecem limites para a economia solidária.

Tais especificidades implicaram na necessidade de contemplar na organização destas conferências as condições para que estas especificidades fossem evidenciadas e servissem de orientação metodológica para a elaboração dos respectivos planos articulados entre si e articulados aos desafios de construção de um Plano Nacional.

O presente documento sistematiza um conjunto de orientações para o processo de elaboração dos Planos Estaduais de Economia Solidária para o período de 2015 a 2019, visando contribuir na organização da demanda e nas estratégias de incidência da economia solidária nas políticas locais como caminho para o fortalecimento da mesma no contexto dos estados.

Não se pretende aqui estabelecer um roteiro rígido dos planos estaduais, visto que estes são concebidos e organizados na lógica dos contextos próprios de cada unidade federativa. Antes, trata-se de um conjunto de orientações comuns a serem adaptadas de acordo com cada realidade específica, que possa fortalecer as sinergias dos processos de planejamento estadual com o Plano Nacional como caminho para avanço nas pactuações para a materialização de um Sistema Público de Economia Solidária.

É importante considerar que entre a realização da Conferência Estadual, em 2014, e a retomada dos processos de elaboração do Plano Estadual neste ano de 2015, podem ter ocorrido modificações na composição do Conselho ou Comissão Estadual respon-



sáveis por este processo. Portanto, uma retomada da dinâmica deve considerar a composição prevista quando da convocatória da 3ª CONAES, que define como elemento fundamental a representação dos segmentos da Ecosol de forma a possibilitar processo participativo e dialógico entre governo e sociedade civil, em especial via fórum estadual de economia solidária. Igualmente importante lembrar que o Plano Estadual deverá ser elaborado/sistemizado fundamentalmente a partir do que foi aprovado como prioridades (nos campos de diagnóstico, diretrizes, eixos temáticos) pelo Plenário Final da Conferência Estadual.

#### 1. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS.

1.1.É recomendável que os seguintes temas sejam evidenciados no processo de concepção e de organização do conteúdo dos Planos Estaduais:

- Economia Solidária e Desenvolvimento;
- Economia Solidária e Autogestão;
- Economia Solidária e Solidariedade, onde se inclui a perspectiva da correlação entre a economia solidária e as políticas de assistência social;
- Economia Solidária e Democracia; e
- Economia Solidária e os Atuais Instrumentos de Política Pública.

1.2.O processo de Gestão Social dos Planos Estaduais deve ser concebido já no percurso de elaboração do próprio Plano, com definição clara da estrutura e das dinâmicas de gestão do mesmo, considerando o ciclo do Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação.

1.3.O processo de elaboração do Plano deverá considerar a necessidade de incidência nos processos de elaboração dos Planos Plurianuais Estaduais, que se realiza no primeiro semestre de 2015. Algumas etapas de elaboração podem ter como produto documentos-síntese das principais proposições que possa ser usado como instrumento de diálogo com atores estratégicos de forma a compor as agendas de governo.

#### 2. ESTRUTURA E COMPONENTES ESSENCIAIS DOS PLANOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

2.1.Diagnóstico da Economia Solidária no Estado. Deve ser desenvolvido enquanto ponto de partida para pensar necessidades, desafios, perspectivas e caminhos para o fortalecimento da Ecosol nos estados, tendo como foco a evidência das Oportunidades para fortalecer a Economia solidária; Forças da Economia solidária; Ameaças à Economia solidária e Fraquezas da Economia Solidária.

2.2.Visão de Futuro da Economia Solidária. A visão de futuro do Plano deve expressar uma situação desejada para a mesma em um horizonte de cinco (5) anos. Sugere-se o seguinte texto para o debate nos estados:

"A economia solidária reconhecida e incorporada nas políticas públicas como estratégia de promoção de desenvolvimento sustentável e solidário que possibilite aos empreendimentos econômicos solidários resultados efetivos de melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores e trabalhadoras".

2.3.Objetivos do Plano. Devem explicitar os grandes alcances que se pretende com o Plano, desde uma perspectiva geral (objetivo geral) até os objetivos específicos.

2.4.Diretrizes do Plano. Tratam-se das grandes orientações que o plano deve considerar para garantir sua coerência e olhar estratégico. Recomenda-se que as seguintes diretrizes sejam consideradas, entre outras, para manter unidade com o Plano Nacional:

- Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- Fortalecimento dos Processos Democráticos, da Participação e do Controle Social;
- Reconhecimento do Direito às Formas Organizativas Econômicas Solidárias dos Direitos Sociais do Trabalho Associado; e
- Abordagem Territorial e Setorial e Reconhecimento da Diversidade.

2.5.Eixos Prioritários. Estabelecem os grandes campos que organizam ou sinalizam Programas, Projetos e Ações que materializam o Plano. Os seguintes Eixos Prioritários foram definidos durante a 3ª CONAES:

EIXO I: Produção, comercialização e consumo sustentáveis  
EIXO II: Financiamento: crédito e finanças solidárias  
EIXO III: Conhecimentos: formação, assessoria e tecnologias sociais

EIXO IV: Ambiente institucional: legislação e integração de políticas públicas

a) Cada EIXO deve apresentar na seqüência suas LINHAS DE AÇÃO (ou PROGRAMAS) e dentro desses as AÇÕES (ou PROJETOS). A partir da relação entre esses elementos, devem ser estabelecidas as METAS do Plano que vão indicar os alcances pretendidos dentro de cada eixo ao longo dos 05 anos planejados.

b) É fundamental observar a coerência entre LINHAS DE AÇÃO, AÇÕES E METAS na sua relação com os OBJETIVOS propostos no Plano.

2.6.Gestão do Plano. Trata-se das definições em torno da estrutura, processos, instrumentos de gestão. Os principais elementos que compõe as estratégias de gestão do plano são:

- Estruturas/instâncias de gestão do Plano, com definição do papel de cada uma: conselho estadual, colegiados territoriais, câmaras temáticas, audiências públicas etc.;
- Indicadores de Resultados; e
- Processos de Monitoramento.

a) O modelo de gestão deverá ser coerente com os princípios, valores e práticas da economia solidária.

b) Deverá considerar as realidades estaduais, sobre a existência ou não de instâncias já constituídas nos estados, tais como: órgão gestor público, legislações e normas, conselhos, fundos de financiamento, entre outros.

c) Os indicadores deverão estar relacionados aos objetivos e metas, explicitando o caráter da efetividade do Plano, ou seja, dos resultados alcançados.

#### 3. PROCESSOS E PRODUTOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

3.1.A mobilização e organização dos atores para a retomada dos resultados da 3ª CONAES e construção dos Planos Estaduais pressupõe um conjunto de etapas que vão definir produtos para a constituição do documento final de sistematização do Plano. Pode-se pensar nas seguintes etapas desse processo:

PROCESSOS	PRODUTOS
1) Mobilização e Sensibilização da comissão estadual responsável pela elaboração do Plano Ecosol.	Primeira reunião com validação da AGENDA DE TRABALHO da Comissão.
2) Recuperação e tratamento inicial do que saiu de proposições da Conferência Estadual.	Primeira versão do documento com principais proposições para o Plano Ecosol para incidência nos processos de formulação dos Planos Plurianuais Estaduais.
3) Levantamento da existência de Planos Estaduais mais abrangentes.	Síntese-problematizadora das possibilidades de inclusão das proposições Ecosol em planos existentes.
4) Aprovação do documento que sistematiza o Plano Estadual.	Primeira versão do Plano.
5) Definições sobre Gestão do Plano	Validação da estrutura de gestão. VERSÃO FINAL DO PLANO.
6) Agenda Política do Plano	Agenda de interlocução, pactuação e efetivação do Plano.

#### 4. AGENDA DE PACTUAÇÃO DO PLANO

4.1 Para que o Plano Estadual de Economia Solidária consiga incidir efetivamente nas políticas públicas que materializam ações de fomento à economia solidária no estado, é importante estabelecer uma agenda política estratégica de pactuações em torno do Plano.

4.2 A pactuação do plano deverá considerar as seguintes estratégias:

- Audiência com Governador de Estado para incorporação das demandas do Plano Ecosol no Plano Plurianual (PPA) com previsão de programas, ações e orçamento;
- Encontro de parceiros em potencial para constituição de arranjos institucionais em torno das ações do Plano;
- Audiência Pública na Assembléia Legislativa para apresentação do Plano e incorporação das demandas do mesmo na Agenda Legislativa;
- Encontro estadual de territórios para afinamento de agendas e pactuações entre Planos Territoriais e Plano Estadual de Economia Solidária; e
- Calendário permanente de acompanhamento da execução do Plano (em função das estruturas, processos e instrumentos definidos).

#### SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

#### DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL Em 27 de abril de 2015

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46205.012231/2010-41	017505631	Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais Ltda.	CE
2	46205.012232/2010-95	017505623	Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais Ltda.	CE
3	46205.012235/2010-29	017505640	Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais Ltda.	CE
4	46205.012236/2010-73	017505658	Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais Ltda.	CE
5	46504.001483/2010-70	022207953	Companhia Industrial Jabara do Campo	MG
6	46237.001183/2013-31	200103211	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
7	46237.001184/2013-85	200103199	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
8	46237.001185/2013-20	200103237	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
9	46237.001186/2013-74	200103229	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
10	46237.001187/2013-19	200103296	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
11	46237.001188/2013-63	200103261	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
12	46237.001189/2013-16	200103202	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG

13	46237.001190/2013-32	200103253	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
14	46237.001191/2013-87	200103288	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
15	46237.001192/2013-21	200103245	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
16	46237.001193/2013-76	200103300	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
17	46237.001194/2013-11	200103270	Construtora Francoel Ltda. - ME	MG
18	47747.006028/2010-71	022121323	Epaminondas Ramos Bandeira	MG
19	47747.006028/2010-30	021919402	Epaminondas Ramos Bandeira	MG
20	47747.006097/2010-84	021919410	Epaminondas Ramos Bandeira	MG
21	46238.001385/2012-91	024114219	Global Serviços Geofísicos Ltda.	MG
22	46238.001386/2012-36	024114227	Global Serviços Geofísicos Ltda.	MG
23	46238.001388/2012-25	024114243	Global Serviços Geofísicos Ltda.	MG
24	46238.001396/2012-71	024114251	Global Serviços Geofísicos Ltda.	MG
25	46238.001397/2012-16	024516015	Global Serviços Geofísicos Ltda.	MG
26	46238.001400/2012-00	024516040	Global Serviços Geofísicos Ltda.	MG
27	46504.002982/2012-79	024507199	Irmãos Farid Ltda.	MG
28	46504.002981/2012-00	024507130	Irmãos Farid Ltda.	MG
29	46504.002982/2012-46	024507148	Irmãos Farid Ltda.	MG
30	46504.002984/2012-35	024507164	Irmãos Farid Ltda.	MG
31	46504.002985/2012-80	024507172	Irmãos Farid Ltda.	MG
32	46504.002986/2012-24	024507181	Irmãos Farid Ltda.	MG
33	46245.003039/2012-59	024496723	Novo Rumo Comércio de Veículos e Peças Ltda.	MG
34	46245.003239/2012-10	024490741	Novo Rumo Comércio de Veículos e Peças Ltda.	MG
35	46245.003253/2012-13	024490733	Novo Rumo Comércio de Veículos e Peças Ltda.	MG
36	46245.004185/2012-00	024496499	Ribeiro Alvim Engenharia Ltda.	MG
37	46312.004593/2014-74	203880862	Biosev S.A.	MS
38	46312.004594/2014-19	203880871	Biosev S.A.	MS
39	46312.004595/2014-63	203880889	Biosev S.A.	MS
40	46312.004596/2014-16	203882827	Biosev S.A.	MS
41	46312.004597/2014-52	203880897	Biosev S.A.	MS
42	46312.004598/2014-05	203880901	Biosev S.A.	MS
43	46312.004599/2014-41	203880919	Biosev S.A.	MS
44	46312.004600/2014-38	203880927	Biosev S.A.	MS
45	46300.001037/2013-85	203070968	Seara Alimentos S.A.	MS
46	46300.001038/2014-20	203071069	Seara Alimentos S.A.	MS
47	46300.001040/2014-07	203071034	Seara Alimentos S.A.	MS
48	46210.002799/2010-84	022645578	Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda.	MT
49	46210.002807/2010-92	022645616	Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda.	MT
50	47533.001601/2010-146	023489873	A.B.S. Indústria de Bombas Centrífugas Ltda.	PR
51	47533.015062/2013-94	202538869	AGE Prestadora de Serviços Ltda. - ME	PR
52	47533.015066/2013-72	202537552	AGE Prestadora de Serviços Ltda. - ME	PR
53	47533.014057/2013-64	202389456	Aspideck Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - EPP	PR
54	47533.014058/2013-17	202389448	Aspideck Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - EPP	PR
55	47533.014059/2013-53	202389421	Aspideck Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - EPP	PR
56	47533.014060/2013-88	202389413	Aspideck Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - EPP	PR
57	47533.012683/2013-16	201921561	Associação Educacional São José	PR
58	47533.010023/2013-09	201633272	Auto Posto Forza Ltda.	PR
59	47533.010024/2013-45	201633264	Auto Posto Forza Ltda.	PR
60	47533.013643/2013-91	202085830	B D Vest Confeccoes Ltda.	PR
61	47533.013646/2013-25	202086003	B D Vest Confeccoes Ltda.	PR
62	47533.013647/2013-70	202085872	B D Vest Confeccoes Ltda.	PR
63	47533.006711/2013-66	200843419	Banco Santander (Brasil) S.A.	PR
64	47533.006714/2013-08	200843389	Banco Santander (Brasil) S.A.	PR
65	47533.006715/2013-44	200843397	Banco Santander (Brasil) S.A.	PR
66	46317.001559/2011-55	023313064	Britador Dal Ross Ltda.	PR
67	46317.001560/2011-80	023313056	Britador Dal Ross Ltda.	PR
68	46317.001561/2011-24	023313048	Britador Dal Ross Ltda.	PR
69	46317.001562/2011-79	023313030	Britador Dal Ross Ltda.	PR
70	46317.001563/2011-13	023313021	Britador Dal Ross Ltda.	PR
71	46317.001564/2011-68	023313013	Britador Dal Ross Ltda.	PR
72	47533.012355/2013-10	202002632	C. S. E. Mecânica e Instrumentação Ltda.	PR